REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de novembro de 2021

I

Série

Número 197

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS

Portaria n.º 693/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, respeitantes ao "Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 14/DRP/2021 para aquisição, conceção, desenvolvimento e implementação de uma solução, que inclua a entrega do código fonte, de um sistema integrado de gestão de lotas e entrepostos a ser implementado nas lotas e entrepostos da Região Autónoma da Madeira (RAM) localizadas no Funchal, Caniçal, Porto Santo e Postos de Receção de pescado no Porto Moniz e Paul do Mar", no montante de € 540.108,38.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS

Portaria n.º 693/2021

de 2 de novembro

Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas n) e o) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2020/M, de 1 de abril, compaginado com o artigo 5.º da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho, na Região Autónoma da Madeira, compete à Direção Regional de Pescas (DRP), tutelada pela Secretaria Regional de Mar e Pescas, a gestão das lotas e postos de receção de pescado, assegurando as operações de 1.ª venda de pescado, descrita no Decreto-Lei n.º 81/2005, de 20 de abril;

Considerando que, compete, ainda, à DRP a gestão de dois entrepostos frigoríficos, que servem de apoio ao setor das pescas, possibilitando a congelação e conservação de várias toneladas de pescado;

Considerando que é intenção da Direção Regional de Pescas reformular todo o sistema informático a nível das lotas, entrepostos e postos de receção de pescado, que se encontra obsoleto e dificilmente satisfaz as necessidades prementes do serviço, bem como adquirir equipamento de suporte a essa mesma atividade;

Considerando que importa, ainda, garantir que todo o sistema de pesagem, leilão e faturação, cumpra com toda a legislação regional, nacional e comunitária, nas suas várias componentes, nomeadamente a nível financeiro, de rastreabilidade e específico do pescado;

Considerando que o sistema a ser desenvolvido deve garantir que são englobados os vários documentos já em utilização, aceitando-se formatos e configurações diferentes, desde que seja respeitada a legislação e mantidos os objetivos principais do programa atual;

Considerando que se pretende, ainda, dotar os dois entrepostos frigoríficos com um programa de gestão de stocks;

Considerando a impossibilidade de satisfação da patente necessidade por via dos recursos próprios da administração pública, visto tratar-se da aquisição de um sistema integrado de gestão de lotas e entrepostos, cujos recursos técnicos e humanos requeridos estão fora do âmbito dos serviços;

Considerando que os encargos em causa deverão ser objeto de Portaria de Repartição de Encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 30.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Mar e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, respeitantes ao "Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 14/DRP/2021 para aquisição, conceção, desenvolvimento e implementação de uma solução, que inclua a entrega do código fonte, de um sistema integrado de gestão de lotas e entrepostos a ser implementado nas lotas e entrepostos da Região Autónoma da Madeira (RAM) sitas ao Funchal, Caniçal, Porto Santo e Postos de Receção de pescado no Porto Moniz e Paul do Mar", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2021 ..... € 0,00;
   Ano Económico de 2022 ..... € 540.108,38.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Mar e Pescas para 2022, na Classificação orgânica 50.9.50.02.00, Classificação Funcional 042, Classificações Económicas D.02.02.17.B0.A0, D.02.02.19.B0.00, D.07.01.07.C0.00, D.07.01.08.B0.00 e D.07.01.10.B0.00, Medida 011, Programa 044, Projeto 51437, Fonte de Financiamento 383, 384 e 471.

3. Aos valores referidos no número 1 acresce IVA à taxa legal em vigor.

4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)